

**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

**PROCESSO: 23411.000106/2018-12**

**CONTRATO: 05/2018**

**TERMO DE APOSTILAMENTO: 01**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 05/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP.**

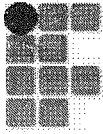
**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

**CONTRATADA:** A empresa **DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **07.446.868/0001-69** estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 544, Sala C, do Bairro Centro, Teresina – Piauí, CEP 64.001-090, representada pela Senhora **ADRIANA CARVALHO DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 96006028157-SSP/CE e CPF (MF) n.º 825.415.583-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.003131/2017-69**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 14/2017 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892/2013**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal, decorrente de remuneração, benefícios e insumos, com base na Convenção Coletiva do Trabalho 2018/2020 (CCT 2018/2020) do Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores Equipamentos e Bens Móveis do Paraná, com data base a partir de agosto de 2018, e reajuste no valor



do combustível de acordo com a Síntese de Preços Praticados no Estado do Paraná emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres a partir de novembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 Considerando o objeto deste apostilamento, fica acordado dois períodos de repactuação, de agosto até outubro de 2018, considerando apenas a CCT 2018/2020, e de novembro de 2018 até a vigência do Contrato, considerando a CCT 2018/2020 e alteração do combustível, conforme quadros abaixo:

Grupo	Cidade de atendimento:	Requisição	Tipo de Veículo	Quantidade	Custo Km Rodado	Franquia Mensal	Valor da Franquia	Cust. Km Exced. lte	Estimativa Km Excedente	Valor Estimado Excedente	QTD DE HORA EXTRA	HORA EXTRA	ESTIMATIVA	QTD DE DIÁRIAS	DIÁRIA	ESTIMATIVA	Valor Estimado Mensal por Veículo	Valor Mensal Estimado Total	Valor Estimado PERÍODO DE AGOSTO 2018 A OUT DE 2018 por Veículo	Valor PERÍODO DE AGOSTO 2018 A OUT DE 2018 Total
																			(A)	(B)
3	Reitoria (Curitiba)	5	Passado Basic	2	R\$ 5,31	1.200	R\$ 6.372,00	R\$ 0,45	2.800	R\$ 1.260,00	30	R\$ 21,28	R\$ 638,70	6	R\$ 109,50	R\$ 657,00	R\$ 8.927,70	R\$ 17.855,40	R\$ 26.783,10	R\$ 53.566,20
			Utilitário Furgão	1	R\$ 5,96	1.200	R\$ 7.152,00	R\$ 0,54	800	R\$ 296,00	30	R\$ 21,29	R\$ 638,70	6	R\$ 105,50	R\$ 657,00	R\$ 8.743,70	R\$ 8.743,70	R\$ 26.231,10	R\$ 26.231,10
			Passado Premium	1	R\$ 5,99	1.200	R\$ 7.188,00	R\$ 0,54	2.800	R\$ 1.512,00	30	R\$ 21,29	R\$ 638,70	6	R\$ 109,50	R\$ 657,00	R\$ 9.995,70	R\$ 9.995,70	R\$ 29.987,10	R\$ 29.987,10
																		TOTAL	R\$ 109.784,40	

Fonte: IFPR PLANILHA DE CUSTOS REPACTUAÇÃO CONVENÇÃO AGOSTO 2018 A OUT 2018

Grupo	Cidade de atendimento:	Requisição	Tipo de Veículo	Quantidade	Custo Km Rodado	Franquia Mensal	Valor da Franquia	Custo Km Excedente	Estimativa Km Excedente	Valor Estimado Excedente	QTD DE HORA EXTRA	HORA EXTRA	ESTIMATIVA	QTD DE DIÁRIAS	DIÁRIA	ESTIMATIVA	Valor Estimado Mensal por Veículo	Valor Mensal Estimado Total	Valor Estimado PERÍODO DE NOV 2018 A 05 MARÇO DE 2019 por Veículo	Valor PERÍODO DE NOV 2018 A 05 MARÇO DE 2019 Total
																			(A)	(B)
3	Reitoria (Curitiba)	5	Passado Basic	2	R\$ 5,36	1.200	R\$ 6.432,00	R\$ 0,49	2.800	R\$ 1.372,00	30	R\$ 21,29	R\$ 638,70	6	R\$ 109,50	R\$ 657,00	R\$ 9.099,70	R\$ 18.199,40	R\$ 37.866,49	R\$ 75.732,99
			Utilitário Furgão	1	R\$ 5,99	1.200	R\$ 7.188,00	R\$ 0,40	800	R\$ 320,00	30	R\$ 21,29	R\$ 638,70	6	R\$ 109,50	R\$ 657,00	R\$ 8.803,70	R\$ 8.803,70	R\$ 36.634,75	R\$ 36.634,75
			Passado Premium	1	R\$ 5,94	1.200	R\$ 7.128,00	R\$ 0,59	2.800	R\$ 1.652,00	30	R\$ 21,29	R\$ 638,70	6	R\$ 109,50	R\$ 657,00	R\$ 10.075,70	R\$ 10.075,70	R\$ 41.927,91	R\$ 41.927,91
																		TOTAL	R\$ 154.295,65	

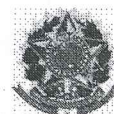
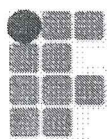
Fonte: IFPR PLANILHA DE CUSTOS REPACTUAÇÃO CONVENÇÃO E COMBUSTIVEL nov 2018 A 05 MARÇO 2019

2.2 O valor estimado total do contrato do período de 05/02/2018 até 05/02/2019 passará de R\$ 430.036,80 (quatrocentos e trinta mil, trinta e seis reais e oitenta centavos), para R\$ 436.039,20 (quatrocentos e trinta e seis mil, trinta e nove reais e vinte centavos) e do período de 05/02/2019 até 05/03/2019 passará de R\$ 35.836,40 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 37.078,80 (trinta e sete mil, setenta e oito reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento serão programadas na dotação orçamentária própria do Instituto de Educação Paraná, Programa 12.363.2080.20RL.0041, Fonte 8100000000, Elemento de despesa 33.90.33, Exercício de 2019. Nota de empenho 2019NE800125.

2018



### CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 01 de março de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<b>ODACIR ANTONIO ZAMATTA</b> Reitor Pro Tempore	<b>ADRIANA CARVALHO DE SOUZA</b> Representante Legal
<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR</b>	<b>DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – EPP</b>

### TESTEMUNHAS

1. Bruno R. de Lind  
 Nome: BRUNO RUTTES DE LIND  
 CPF: 043.625.289-97

2. Marina Oliveira Lima  
 Nome:  
 CPF: 027.042.753-86

